

PORTARIA N° 256/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1° - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor **WILSON FALAVIGNA**, matrícula n. 13410-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "G", cuja posse ocorreu em 20/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **380 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 06021050.1.00003/22-8, de 18 de agosto de 2022, conforme especificações abaixo:

- a) 350 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE**, CNPJ 76.416.965/0001-21, no período de 17/02/1986 a 01/02/1987;
- b) 30 dias, prestados à **PER.CONTR. CNIS 4**, CNPJ 00.011.188/7649-98, no período de 01/04/1991 a 30/04/1991.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.



DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 256/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor **WILSON FALAVIGNA**, matrícula n. 13410-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "G", cuja posse ocorreu em 20/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **380 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 06021050.1.00003/22-8, de 18 de agosto de 2022, conforme especificações abaixo:

- a. 350 dias, prestados à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE**, CNPJ 76.416.965/0001-21, no período de 17/02/1986 a 01/02/1987;
- b. 30 dias, prestados à **PER.CONTR. CNIS 4**, CNPJ 00.011.188/7649-98, no período de 01/04/1991 a 30/04/1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata